

Processo Administrativo n. 4222/2024. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

Proponente: FUNDACAO PIO XII (HA - INSTITUTO DE PREVENCAO NOVA ANDRADINA/MS, CNPJ n. 49.150.3520019-41. **Objeto:** formalização de parceria governamental por meio de Termo de Fomento para custeio do quadro de pessoal (Recursos Humanos) do Hospital de Amor de Nova Andradina – MS. **Valor do fomento:** R\$ 1.595.649,80 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) **Vigência:** 12 meses. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 4222/2024, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1.800) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 27 de junho de 2024. Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde.